

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barbalha

CÁMARA MUNICIPAL DE BARBALHA IMPRENSA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

31 110/19 DOL No616 Ano IX

Servido / Mat

LEI N° 2.440/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Antônio Inaldo de Sá Barreto**, a localidade que será instalado o loteamento popular entre o Bairro Malvinas e o Bairro Alto da Alegria, neste Município.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Redeido em 29/10/2019 Samia Julina.